



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-033/91, em 22 de abril de 1991.

Exmº Sr.

**VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

*Aprovado com 11(omze) votos a favor e duas abstenções dos Edis  
João Januário Lannuá Neto e  
Juiz Mário Bigonha Porto.  
Ubá, 22/04/91.*

*Vereador Willian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 007/91

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Autorização e de Responsabilidade Mútua com o Senhor Pedro Leite da Silva, junto à Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina para o fim que especifica, e dá outras provisões".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência e seus apensos emitem o seguinte parecer:

1º) - Referida matéria já foi alvo de dois pareceres emitidos pela presente Comissão, solicitando informações sobre a mesma; outrossim, embora tenham nos sido fornecidas, não esclareceram plenamente as nossas indagações, por exemplo, a solicitada pelo Parecer CLJR-024/91, que solicitava uma cópia da Planta de Desmembramento do Terreno doado ao Município pelo Sr. Pedro Leite da Silva; o que nos foi remetido trata-se de um croqui de difícil visibilidade;

2º) - A Comissão não é contrária a concessão pretendida pelo presente projeto, tanto assim, que por diversas vezes se posicionou de maneira favorável, o que gostaríamos de deixar bem claro;

3º) - Com os nossos cumprimentos e votos de um brilhante trabalho ao Prof. Francisco De Filippo, DD. Prefeito Municipal, no seu retorno após convalescença, gostaríamos de solicitar a V.Exª. que o presente Projeto fosse recambiado ao Chefe do Executivo para detida e profunda análise, principalmente em função da Comissão se encontrar sem prazo regimental para a apreciação, e não tendo ainda uma posição muito clara, não desejar votar ou emitir parecer contrário à matéria;

4º) - Assim sendo, gostaríamos de contar com a compreensão do ilustre Prefeito Municipal, em analisar detidamente a matéria, inclusive determinando a visita de um funcionário ao local, pois consta-nos que o transformador já se encontra ligado e pelo conhecimento que temos do local, o acesso embora não esteja legível no desenho, não coincide com o existente na região, e que posteriormente V.Exª. remeta a esta Casa para apreciação final.

É o nosso parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*Moacir Alves Nogueira*  
Vereador Moacir Alves Nogueira  
Presidente

*Elipcio Pizziolo*  
Vereador Elipcio Pizziolo  
Titular

*Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães* - Titular